**QUESTIONAMENTOS**

**PREGÃO:** 06/2018

**PROCESSO:** L-3/2018

**OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DOS SEGUINTES GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ-MATE, LEITE INTEGRAL, ADOÇANTE SACARINA E ADOÇANTE ASPARTAME, conforme especificações e condições contidas Anexo I – Termo de Referência, integrante do Edital.

**PERGUNTA:**

1- “No item 12.1 do edital consta que o prazo para entrega dos produtos será de até 48 horas contados a partir da solicitação. Com isso, com que periodicidade essas entregas poderão ocorrer, poderá ser entregas diárias, semanais, quinzenais ou mensais?”

**RESPOSTA:**

“Em resposta ao questionamento, chamo atenção para os itens XI e XII do Edital que tratam dos procedimentos para entregas:

*XI – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO*

*11.1. As entregas dos gêneros deverão ser feitas no Núcleo de Serviços Operacionais, no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, às 2ª, 4ª e 6ª feiras, das 8h às 13h e das 14h30min às 17h, sob os cuidados do(a) Senhor(a) Chefe do Núcleo de Serviços Operacionais, telefone (11) 3429-5979.*

*11.2. O fornecimento dos itens 1 a 6 se dará da seguinte forma:*

*11.2.1****O Chefe do Núcleo de Serviços Operacionais fará a solicitação do(s) gênero(s)****, cabendo a CONTRATADA****providenciar a entrega dentro do prazo descrito na cláusula 12.1****do presente Edital;*

*11.2.2 As quantidades solicitadas serão de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;*

*11.2.3 Todos os itens deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, com selo do S.I.F. e respeitadas os prazos de validade mínimos constantes nas cláusulas 12.3.1 a 12.3.5.*

*11.3. Os gêneros deverão ser entregues conforme descrição constante do Anexo I deste Edital.*

*11.3.1. A(s) adjudicatária(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar, às suas expensas, os gêneros que vierem a ser recusados, sem nenhum ônus à CONTRATANTE, sendo que o ato de recebimento não importará aceitação.*

*11.4. A(s) adjudicatária(s) assumirá(ão) inteira responsabilidade pelas entregas que efetuarem, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e seus anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos gêneros entregues.*

*XII – DOS PRAZOS*

*12.1.****PRAZO DE ENTREGA: 48 horas contados a partir da solicitação****do(a) Senhor(a) Chefe do Núcleo de Serviços Operacionais conforme Anexo I do presente Edital.*

Geralmente os pedidos são feitos para quantidades que atendem o período de um mês, porém isto não exime o cumprimento das condições estabelecidas nos itens citados acima.”